

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A CEASA-GO

ÓRGÃO DE JURISDIÇÃO:
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA



CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA ANO BASE: 2.019

Apresentado à sociedade e aos órgãos de controle interno e externo dando publicidade às regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.

Sumário

1 Identificação Geral	6
2 Visão Geral da Unidade.....	7
3 Competências	8
4 Objetivo Geral	8
5 Interesse público subjacente às atividades empresariais.....	9
6 Base normativa	10
7 Políticas públicas	10
7.1 Desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos das políticas públicas	11
7.1.1 Gestão do Portal da Transparência.....	11
7.1.2 Aprovação do Planejamento Estratégico 2019/2023.....	11
7.1.3 Fortalecimento do Controle Interno.....	12
7.1.4 Auditoria Externa	12
7.1.5 Estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades 2020/2024	13
7.1.6 Implantação do programa de Complice público Decreto Estadual nº 9406/2019	13
7.1.7 Constituição de comissão para fiscalização dos contratos, termo de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, de gestão, convênios e outros similares (Decreto nº 9.399/2019)	13
7.1.8 Implantação da Ouvidoria CEASA/GO	14
7.1.9 Elaboração e aprovação do Plano Plurianual/PPA 2020-2023	14
7.1.10 Revisão do Regulamento de Mercado.....	14
8 Recursos disponíveis para custeio das Políticas Públicas.....	15
8.1 Recursos financeiros	15
8.2 Recursos Humanos	15
8.3 Recursos Materiais	15
9. Governança Corporativa	16
9.1. Estrutura de Governança	16
9.2. Normativos aprovados para fortalecimento da estrutura de Governança.....	17
9.3 Estrutura de Controles Internos	17
9.4. Fatores de risco	18
9.6. Indicadores de desempenho	20
9.7. Descrição da composição e da remuneração da Administração	21



MENSAGEM CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA EXECUTIVA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A

Objetivando atender todas as demandas de transparência e gestão, principalmente aquelas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016, a Ceasa-GO vem desenvolvendo trabalho contínuo de melhoria na gestão, voltada para práticas de Governança adequadas ao contexto atual exigido pelos cidadãos, conforme preceituras Art. 8º da referida Lei.

Nesse sentido, o ano de 2019 foi marcado por várias ações estratégicas que possibilitaram à empresa avançar, e muito, em termos de Governança Corporativa.

No que tange ao planejamento, colocamos em destaque a elaboração e aprovação do Planejamento Estratégico da Ceasa-GO, ferramenta utilizada para a formulação da estratégia organizacional de longo prazo que busca o conhecimento do ambiente ao qual a Ceasa-GO está inserida, contando nesta empreitada com a sempre presente parceria do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - SEBRAE.

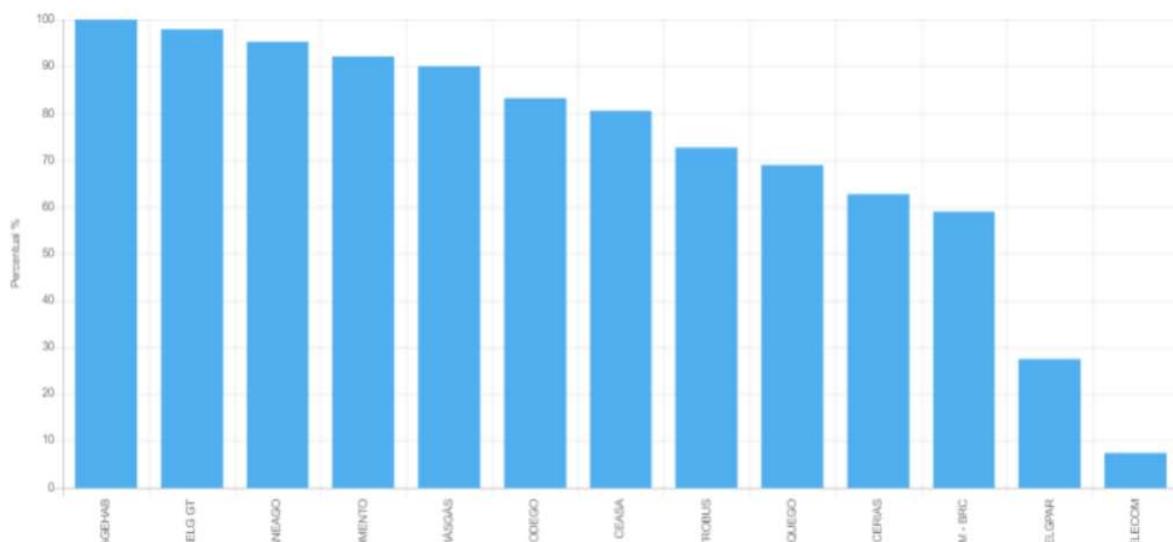
A Empresa cumprindo requisitos da Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013 e pelos decretos Estaduais nº 7.904/2013 e 7.903/2013, manteve atualizado Portal da Transparência, no qual, a Estatal informa diversos aspectos sobre da sua gestão corporativa, relação de salários dos empregados públicos, dos diretores e integrantes dos Conselhos Fiscal e de Administração, além de tornar público as contratações realizadas pela Entidade mediante publicação dos editais licitatórios e contratos deles decorrentes.

Significativo no quesito acima que no índice de Transparência dos Portais de acesso da LAI (Lei de Acesso a Informação), Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 18.025/2013, metodologia sugerida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON, Resolução ATRICON nº 09/2018, disponibilizado no Link: <https://portal.tce.go.gov.br/tutorial-transparencia>, apresentamos índice geral de avaliação do Portal de Transparência de 53,20%, apresentando atingimento por grupo de critério na forma a seguir copiada:

Grupo critério	Percentual atendido
Acessibilidade	50,0 %
Carta de serviços ao usuário	66,7 %
Contratos	50,0 %
Despesa	45,5 %
Diárias	55,6 %
informação institucional	100,0 %
Informação prioritária	100,0 %
Instrumentos da gestão fiscal e do planejamento	0,0 %
Licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão - SRP	55,6 %
Receita	40,0 %
Recursos humanos	42,9 %
Relatórios referentes à transparência da gestão fiscal	100,0 %
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	100,0 %
Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC (eletrônica)	14,3 %

Ainda mais notório foi índice alcançado na avaliação dos portais de transparência realizada pela Controladoria Geral do Estado via Sistema de Avaliação de Índice de Transparência - **SISLAI**, onde nos apresentamos em 7º lugar no ranking das estatais na última avaliação realizada em novembro/2019, com índice de transparência de 80,53%, conforme gráfico abaixo:

1º AGEHAB	100,00%	5º GOIÁSGAS	90,00%	9º IQUEGO	58,95%	13º GOIÁS TELECOM	7,37%
2º CELG GT	97,89%	6º CODEGO	83,16%	10º GOIÁSPARCERIAS	62,63%		
3º SANEAGO	95,26%	7º CEASA	80,53%	11º PREVCOM - BRC	58,95%		
4º GOIÁSFCIMENTO	92,15%	8º METROBUS	72,63%	12º CELGPWR	27,37%		





A estatal vem sendo importante ferramenta do Governo estadual para amparar o pequeno produtor rural, facilitar a comercialização de produtos, especialmente hortifrutigranjeiros, monitorar política de preços para que produtos cheguem ao consumidor final por um preço justo para todos os envolvidos na rede de abastecimento alimentar.

De forma gradativa, tanto a indústria de alimentos quanto produtores rurais estão sendo orientados quanto a rastreabilidade de alimentos, objetivando reduzir a produção e distribuição de produtos inconformes ou insatisfatórios, bem como ampliar o controle e a segurança em relação à origem a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros que circulam por este entreposto. Nesse sentido o ano de 2019 foi marcado por diversas reuniões e treinamentos com objetivo de orientar sobre a rastreabilidade, sendo inclusive tema de palestra no encontro da ABRACEN, promovido pela CeasaMinas neste ano.

Dos feitos deste ano, ainda destacam-se a criação a Publicação do Plano de Negócios, da Estratégia de longo prazo para próximos 5 anos (2020/2023) e elaboração do Planejamento Plurianual – PPA 2020/2023.

Muito se fez em 2019 e almejamos que o ano de 2020 seja ainda melhor para que possamos cada vez mais atender as demandas da sociedade, dos produtores rurais, comerciantes, colaboradores e, principalmente, do cidadão.

Vanuza Primo de Araújo Valadares

Diretora Presidente

Ducinai Gomes Barbosa

Diretor de Operações e Estratégia de Mercado

Rogério Martins Esteveves

Diretor Administrativo e Financeiro

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

A Centrais de Abastecimento de Goiás S.A (CEASA-GO) é uma Sociedade de Economia Mista criada na década de 1970 constituída nos termos da lei nº 5.577, de 20/10/75 e regulamentada pelo Decreto nº 70.502/1972, integrante do Sistema Nacional de Centrais Abastecimento – SINAC.

A necessidade da criação do complexo em Goiás ocorreu em decorrência da precária comercialização dos hortifrutigranjeiros, sem qualquer norma oficialmente instituída e condições adequadas de operacionalização da comercialização, sem garantias de boa classificação e qualidade dos produtos.

Organizada de acordo com as normas do Conselho Nacional de Abastecimento - CONAB, desde 1987 sua gestão compete ao Governo do Estado de Goiás, nos termos do Decreto Federal nº 70.502 de 11/05/72, conforme decretos nº 65.750 de 26/11/69 e nº 66.332 de 17/03/70 e Lei nº 8.987/95. Na criação teve o Governo Federal como acionista majoritário através da COBAL (Ministério da Agricultura) e os governos Estadual e Municipal. Em 1987 a União fez a doação das ações que lhes pertenciam ao Governo de Goiás, que passou então a deter 99,9% das ações.

As Centrais de Abastecimento de Goiás (Ceasa-GO) tem como principais metas incentivar produção, programar mercados, orientar e disciplinar a distribuição de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios de forma a atender a demanda do mercado e as políticas sociais do governo. Participar dos programas de governo para produção e abastecimento a nível regional e nacional, promovendo e facilitando o intercâmbio de mercado com as demais unidades do sistema e entidades vinculadas ao setor, através, inclusive de participação acionária. Firmar convênios, acordos e contratos, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, auxiliar nas políticas de preços do Governo, estudos e processos, para comercialização de gêneros alimentícios.

Contextualizado com isso, o novo estatuto social desta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, aprovado pela Assembléia Geral em 15.03.2019, passou a apresentar no Art. 3º os objetivos da Sociedade, conforme copiamos:

ARTIGO 3º - A Sociedade terá por objetivo:

- a) Instalar, implantar, administrar Centrais de Abastecimento e Mercados destinados a orientar e disciplinar a distribuição e colocação de hortigranjeiros e outros produtos alimentícios ou serviços atípicos do comércio atacadista de hortigranjeiros.
- b) Participar dos planos e programas de Governo para a produção e abastecimento, a nível regional e nacional, promovendo e facilitando intercâmbio de mercado com as demais Unidades do Sistema e entidades vinculadas ao setor, através, inclusive, de participação acionária.
- c) Firmar convênios, acordos, contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e pesquisas dos processos, condições e veículos de comercialização de gêneros alimentícios, abrangidos por sua competência operacional.

A Administração da Sociedade cabe ao Conselho de Administração, órgão colegiado composto por membros titulares e suplentes, e por uma Diretoria Executiva composta pelo Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operação e Estratégia de Mercado.

2. Visão Geral da Unidade

IDENTIFICAÇÃO	
Órgão de vinculação:	Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Identificação da Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa:	Centrais de Abastecimento de Goiás S/A
Tipo de estatal:	Sociedade de Economia Mista
CNPJ.:	01.098.797/0001-74
Tipo Societário:	Sociedade Anônima
Tipo de Capital:	Aberto
Setor de Atuação:	Abastecimento
Principal Atividade:	Administração Pública - Código CNAE: 01.61-0-99
Telefones:	(62) 3522-9000
Página da Internet:	http://www.ceasa.goias.go.gov.br
Sede:	BR-153, Km 5,5, Jardim Guanabara, 74675-090, Goiânia GO
Acionista Controlador	Governo do Estado de Goiás
Audidores Independentes	Audicoop Contabilidade Ltda – Alvido Becker
Conselho de Administração subcritor da Carta Anual de Governança:	<p>Claudinei Antonio Rigonato (Presidente) - CPF.: 505.533.056-20</p> <p>Raphael Rodrigues de Oliveira Silva - CPF.:</p> <p>Aparecida de Fátima Gavili Soares Pereira - CPF.: 329.607.192-04</p> <p>Bernardo Teles Machado - CPF.:920.963.601-53</p> <p>Carlos Henrique de Moraes Pantoja - CPF.: 833.690.151-53</p> <p>José Eduardo Fleury F. Costa - CPF.: 090.462.751-91</p> <p>Thatiane Alves Rocha de Souza Velasco - CPF.: 999.096.341-04</p> <p>Hugo Cunha Goldfeld - CPF.: 003.328.441-53</p>

Administradores subscritores da Carta Anual de Governança:	Diretora Presidente: Vanuza Primo de Araújo Valadares Diretor de Operações e Estratégia de Mercado: Ducinai Gomes Barbosa Diretor Administrativo e Financeiro: Rogério Martins Esteves
--	---

3. COMPETÊNCIAS

Competências, conforme Estatuto Social aprovado pela AGE de 15.03.2019:

- a) Instalar, implantar, administrar Centrais de Abastecimento e Mercados destinados a orientar e disciplinar a distribuição e colocação de hortigranjeiros e outros produtos alimentícios ou serviços atípicos do comércio atacadista de hortigranjeiros;
- b) Participar dos planos e programas de Governo para a produção e abastecimento, a nível regional e nacional, promovendo e facilitando intercâmbio de mercado com as demais Unidades do Sistema e entidades vinculadas ao setor, através, inclusive, de participação acionária;
- c) Firmar convênios, acordos, contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e pesquisas dos processos, condições e veículos de comercialização de gêneros alimentícios, abrangidos por sua competência operacional.

4. OBJETIVO INSTITUCIONAL

Os mercados ou entrepostos atacadistas são espaços econômicos ou sociais diversificados que reúnem vendedores e compradores, produtores e comerciantes, consumidores e prestadores de serviço, agentes públicos e informais em uma intensa relação comercial e social. A estrutura institucional dos mercados atacadistas brasileiros (Centrais de Abastecimento – Ceasas) tem origem na década de 60, sendo que o Decreto 61.911/67 já criava grupo de trabalho para formular programa de estímulos e financiamento para Centrais de Abastecimento. A partir da década de 70 foi criado o Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento – SINAC, que promoveu o estabelecimento de normas de comercialização, informações de mercado e técnicas de produção para o segmento hortigranjeiro do país.

As Ceasas foram criadas tencionando aprimorar o sistema nacional de abastecimento através da institucionalização dos mercados regionais, aumento da produtividade e da estrutura de distribuição. Alguns resultados importantes foram observados a partir da criação das Ceasas, como a contribuição no combate à elevação dos preços dos gêneros alimentícios, organização do mercado e formação das cadeias produtivas.



As Centrais de Abastecimento de Goiás (Ceasa-GO) tem como principais metas incentivar a produção, programar mercados, orientar e disciplinar a distribuição de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios de forma a atender demandas do mercado e políticas sociais do governo. Participar dos programas de governo para produção e abastecimento a nível regional e nacional, promovendo e facilitando o intercâmbio de mercado com as demais unidades do sistema e entidades vinculadas ao setor, através, inclusive, de participação acionária. Firmar convênios, acordos e contratos, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, auxiliar nas políticas de preços do Governo, estudos e processos, para comercialização de gêneros alimentícios.

5. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A Centrais de Abastecimento de Goiás S/A é uma sociedade de economia mista jurisdicionada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, tendo Governo do Estado de Goiás como seu maior acionista (detentor de 99,9% das ações com direito a voto). Fundada em 1970, tem por objeto implantar, instalar e administrar, em Goiás, centrais de abastecimento regionais e mercados destinados a orientar e disciplinar a distribuição de hortigranjeiros e outros produtos alimentícios, operando como centros polarizadores de abastecimento e incentivadores da produção agrícola.

Negócio:

- ❖ Central de soluções em abastecimento.

Missão:

- ❖ Por meio da excelência de um sistema integrado de comercialização, tornar acessível a todos, por um preço justo, hortifrutigranjeiros de qualidade.

Visão:

- ❖ Ser referência na comercialização de hortifrutigranjeiros no Estado de Goiás e nas boas práticas do setor.

Valores:

- ◆ Legalidade;
- ◆ Cooperativismo;
- ◆ Diversidade plena;
- ◆ Transparência;
- ◆ Inovação;
- ◆ Ética;
- ◆ Integridade.

6. BASE NORMATIVA

Normas Relacionadas a Unidade
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada: <ul style="list-style-type: none">❖ Decreto Federal nº 70.502 de 11/05/72❖ Lei Estadual nº 7.490, de 26.04.1972❖ Lei nº 5.577, de 20/10/75
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada: <ul style="list-style-type: none">❖ Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 15.03.2019.
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada <ul style="list-style-type: none">❖ Regulamento de Mercado - 2010❖ Regulamento de compras, publicado no D.O.E. de 23.01.2018❖ Publicações no Diário Oficial do Estado de Goiás❖ Site: http://www.ceasa.goias.gov.br

7. Políticas Públicas

A CeasaGO executa a política e o controle do abastecimento sob a Jurisdição da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, nos termos da legislação vigente e está inserida em um mercado que busca reunir entidades do segmento de alimentos e suplementos à produção, oferecendo espaço para negociação através de concessão de áreas delimitadas, buscando, assim, estabelecer um ambiente propício à transação entre vendedores, compradores e prestadores de serviços na logística da mercadoria.

Garantir o espaço físico com as melhores condições ao menor custo à comercialização de alimentos in natura, industrializados e produtos ligados à cadeia de alimentos, como funções normativas e regulatórias na implantação de diretrizes, normas e padrões de comercialização.

Nesse sentido, em 2019, as principais atividades desenvolvidas pela Companhia foram:

- Gestão do Portal da Transparência
- Rastreabilidade dos alimentos

- ◆ Aprovação do Planejamento Estratégico 2019/2023
- ◆ Fortalecimento do Controle Interno
- ◆ Implantação do programa de Complice público Decreto Estadual nº 9406/2019
- ◆ Estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades – 2020/2024
- ◆ Constituição de comissão para fiscalização dos contratos Decreto Estadual nº 9.399/2019
- ◆ Implantação da Ouvidoria CEASA/GO
- ◆ Elaboração e aprovação do Plano Plurianual/PPA 2020-2023

7.1. Desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos das políticas públicas

7.1.1. Gestão do Portal da Transparência

Neste espaço, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013 e pelos decretos nº 7.904/2013 e 7.903/2013 a Estatal informa diversos aspectos sobre a gestão da empresa, relação de salários dos empregados públicos, dos diretores e integrantes dos Conselhos Fiscal e de Administração. Há ainda informações referentes ao atendimento feito pela Ouvidoria da empresa.

A Ceasa-GO realizou várias reuniões e treinamentos com o objetivo de orientar os produtores sobre a rastreabilidade de produtos vegetais frescos, de acordo com as exigências da Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 7 de fevereiro de 2018. A regulação da rastreabilidade assegura a identidade e qualidade higiênico dos produtos vegetais frescos destinados ao consumo. Desta maneira, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA determinou que será obrigatório a identificação por lote de cada produto comercializado. A Ceasa lançou, também com esse propósito, a cartilha "Informativo Prático sobre Rastreabilidade", que atende e atualiza as novas leis e demandas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) aos produtores rurais.

7.1.2. Aprovação do Planejamento Estratégico 2019/2023

Em outubro de 2019 a Ceasa-GO aprovou o seu Planejamento Estratégico para o período de 2019/2023.

O Planejamento Estratégico é uma ferramenta utilizada para a formulação da estratégia organizacional de longo prazo que busca o conhecimento do ambiente ao



qual a Ceasa-gO está inserida, conferindo maior racionalidade às ações da instituição no alcance da sua visão de futuro e no cumprimento da sua missão institucional.

Os Entrepósitos das Centrais de Abastecimentos são importantes para o fomento da cadeia dos agro alimentos, no incentivo e estímulo ao desenvolvimento local, regional e nacional para gerar equilíbrio na eficiência econômica e sustentabilidade ambiental.

Portanto, é importante para clientes diretos e indiretos da Ceasa [produtor rural, comerciantes (atacadistas e varejistas), operadores logísticos (caminhoneiros e movimentadores) e consumidores finais dos entrepostos] com vistas a promover o desenvolvimento regional, com a valorização da produção e comércio local, cultura local/regional e da geração de emprego e renda aos cidadãos goianos.

Nesse íterim, o Planejamento Estratégico da Ceasa-GO desenvolveu metas que visam ajudar os gestores a terem maior clareza na tomada de decisões, no planejamento da produção e no equilíbrio dos preços praticados, por meio do desenvolvimento do sistema de informações de mercado.

7.1.3. Fortalecimento do Controle Interno

As estruturas e mecanismos de controle utilizados para monitorar as atividades desenvolvidas no âmbito da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A para atender às políticas públicas, no intuito de zelar pela transparência, completude e exatidão das informações divulgadas, são constituídas na forma estabelecida no item 7.3 do capítulo "Governança Corporativa" desta carta anual.

7.1.4. Auditoria Externa

Anualmente é realizada Contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Auditoria Independente, para auditar as Demonstrações Financeiras da Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA-GO.

Referida contratação faz parte das atividades que atendem às políticas públicas uma vez que estabelece sólida estrutura conceitual para a contabilidade; oferece maior transparência e credibilidade das Demonstrações Financeiras; avalia os serviços da contabilidade e, principalmente, dá cumprimento da Lei nº 6.404/76, Lei nº 11.638/2007 e da Lei Federal nº 1303/2016.

A CEASA-GO no âmbito da referida contratação exige execução da contratação em estrita observância às Normas Brasileiras de Contabilidade, dos procedimentos e dos requerimentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil-IBRACON, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Conselho Regional de Contabilidade – CRC, Comitê de

Pronunciamentos Contábeis – CPC, Receita Federal do Brasil – RFB, em conformidade com as legislações atualmente em vigor e/ou que venham a ser editada.

7.1.5. Estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades – 2020/2024

Nos termos do Artigo 23, § 1º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), em dezembro/2019, o Conselho de Administração da Ceasa-GO aprovou Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios da CEASA-GO apresentada pela Diretoria Executiva. Tais documentos evidenciaram o planejamento da CEASA-GO em sintonia com sua função social, expressa em sua missão, e alinhados com as diretrizes do Governo do Estado de Goiás. Nesse sentido, estão o desenvolvimento, implantação ou aprimoramento de soluções que já estão trazendo ou trarão ganhos relevantes para o aumento da eficiência da gestão pública e melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

7.1.6. Implantação do programa de Compliance público Decreto Estadual nº 9406/2019

O Programa de Compliance Público, instituído pelo Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, tem como um dos eixos a gestão de riscos. Em consonância com a norma, no âmbito da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, foi instituído o Comitê Setorial de Compliance por meio da Portaria n.º 050/2019 e definida a Política de Gestão de Riscos, pela Portaria 049/2019, ambas, de 14.11.2019. A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

7.1.7- Constituição de comissão para fiscalização dos contratos, termo de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, de gestão, convênios e outros similares (Decreto nº 9.399/2019)

Em Obediência ao Decreto Estadual nº 9399/2019 , foi constituída comissão específica para fiscalização em contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros ajustes similares.

Referida comissão foi nomeada pela Portaria nº 004/2019-GAB/PRES, tendo elaborado cronograma de trabalhos, ocorrendo conclusão com parecer conclusivo de cada ajuste examinado dentro do exercício 2.019.

7.1.8. Implantação da Ouvidoria CEASA/GO

O canal de ouvidoria interna tem por escopo estabelecer canal de comunicação com concessionários, permissionários, autorizatários (pequenos produtores) e compradores, para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões, estreitando relacionamento com a Diretoria Administrativa, apresentando respostas rápidas às demandas dos diversos seguimentos.

Também é responsável pela coordenação e execução das atividades relacionadas ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em cumprimento à Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), reforçando o relacionamento transparente da CEASA-GO com a sociedade.

• Ouvidoria

- ◆ Site: <http://www.ceasa.go.gov.br/aceso-a-informacao.html?id=713>
- ◆ criação: <https://www.ceasa.go.gov.br/files/Portarias/2019/portaria009-2019.pdf>
- ◆ Formulário: http://www.cge.go.gov.br/ouvidoria/Register_1.php
- ◆ Telefone: 62 3522-9004
- ◆ Carta de Serviço ao Cidadão: <http://www.ceasa.go.gov.br/aceso-a-informacao/2-institucional/867-carta-de-servi%C3%A7o.html>

7.1.9. Elaboração e aprovação do Plano Plurianual/PPA 2020-2023

Constam no Plano Plurianual/PPA 2020-2023, os programas e ações relativos à Centrais de Abastecimento de Goiás, conforme descrição abaixo:

Programa: Alimentar Goiás

Órgão responsável: SEAPA

Conjunto de medidas: Doação de alimentos oriundos do Banco de Alimentos

Programa: Alimentar Goiás

Órgão responsável: SEAPA

Conjunto de medidas: Ampliar comercialização de hortifrutigranjeiros

7.1.10. Revisão do Regulamento de Mercado

Por intermédio da Portaria nº 036/2019-GAB/CEASA-GO, de 19.09.2019, foi nomeada Grupo de Trabalho para apresentar revisão do Regulamento de Mercado/2010 CEASA-GO.

Tal regulamento fixa princípios orientadores nas diversas áreas do entreposto comercial da CEASA-GO, como trânsito, uso do espaço, higiene,

padronização de embalagens, regime de usuários, vinculação, ocupação, uso e destinação de instalações, além de movimentação de mercadorias, sistema de arrecadação, regime disciplinar, ordem interna e regularização definitiva de concessões.

8. Recursos disponíveis para custeio das Políticas Públicas

8.1 Recursos financeiros

Os recursos empregados pela Ceasa-GO na realização de todas as suas atividades são oriundos de receita própria oriunda concessão de uso de áreas e taxas decorrentes de autorização e permissão de uso de espaços para comercialização de produtos e serviços. Sendo assim, a Ceasa-GO para custeio de suas atividades e realização de investimentos não recebe aporte de recursos externos, quer do Governo Federal quer Estadual.

8.2 Recursos Humanos

Composição do Quadro de Funcionários da CEASA-GO

Cargo	Vinculo	Quantitativo
Diretor	Comissionado	03
Chefe de Gabinete	Comissionado	01
Conselheiro (Administração)	Comissionado	09
Secretaria Executiva do Cons. Administração	Nomeada pelo Conselheiro	01
Conselheiro (Fiscal)	Comissionado	05
Assistente Administrativo	Celetistas	27
Assistente Administrativo	Contato Prazo Determinado	17
Estagiário	Estagiário	22
Comissionado	Comissionado	12
A Disposição (da CEASA-GO)	Estatutário	02
A Disposição (da CEASA-GO)	Celetista	02
Total		101

8.3 Recursos Materiais

DESCRIÇÃO DOS BENS	CUSTO			TRANSFERENCIAS	DEPRECIACÃO	VALOR
	ATUALIZADO	AQUISIÇÃO	BAIXAS (GLOSA)		BAIXA ACUMULADA	RESIDUAL
Terrenos	4.432.478,19				0,00	4.432.478,19
Edificações	21.991.958,71			2.266.479,36	-19.705.290,47	4.553.147,60
Urbanizações	979.977,49				-979.977,49	0,00
Obras em Andamento	3.144.852,88	1.145.470,32	-111.958,41	-2.266.479,36	0,00	1.911.887,43
Instalações	2.475.165,45				-1.619.116,39	856.049,06
Veículos e Acessórios	188.450,00				-149.675,69	38.774,31
Máquinas e Equipamentos	161.883,56				-92.624,15	69.259,41
Máquinas de Escritório	3.101,89				-3.101,89	0,00
Móveis e Utensílios	699.270,13	32.090,00			-367.558,74	363.801,39
Aparelhos de Telecomunicações	23.656,90	56.812,00			-18.181,92	62.086,98
Computadores e Impressoras	282.530,67	10.770,00			-170.129,58	123.171,09
TOTAIS	34.363.325,87	1.244.942,32	-111.958,41	0,00	-23.105.656,32	12.410.655,46

9. Governança Corporativa

9.1. Estrutura de Governança

Em conformidade com as exigências da Lei nº 13.303/2016, o Estatuto Social da Ceasa-GO possui as seguintes estruturas de governança:

Assembleia Geral: - A Assembleia Geral é o órgão máximo da CEASA-GO, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e será regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da companhia, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo.

Conselho de Administração: Órgão de deliberação estratégica e colegiada da Ceasa-GO, composto por 9 (nove) membros, tendo competência definida no Art. 18º, Lei Federal nº 13.303/2016, a saber:

I - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

II - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa pública ou a sociedade de economia mista, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

III - estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

IV - avaliar os diretores da sociedade de economia mista.

Diretoria Executiva: órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da companhia em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração. A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente da companhia e 02 Diretores Executivos, a saber: 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro e 01 (um) Diretor de Operação e Estratégia de Mercado.

Conselho Fiscal : órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual. Além das normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da companhia as disposições para esse colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de

1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração. O Conselho Fiscal é composto de 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes.

9.2. Normativos aprovados para fortalecimento da estrutura de Governança

Com o intuito de fortalecer ainda mais a estrutura de governança, seguem os normativos que foram aprovados para o ano de 2019 em atendimento a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016:

- ◆ Publicação de Plano de Negócios para o exercício anual seguinte - 2020;
- ◆ Publicação do Planejamento Estratégico para os quinquênio 2019/2023;
- ◆ Publicação da Estratégia de Longo prazo 2020/2024;

Para o pleno atendimento à lei supracitada, a previsão é que sejam aprovados os seguintes normativos no decorrer do exercício 2020:

- ◆ Publicação do Código de Conduta, Ética e Integridade;
- ◆ Publicação de Política de Transações com Partes Relacionadas;
- ◆ Criação de Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos;
- ◆ Divulgação anual de Relatório Integrado ou de Sustentabilidade.

9.3 Estrutura de Controles Internos

A estrutura de controles internos da CEASA-GO, possui relação intrínseca com as áreas sistêmicas responsáveis pelas atividades de auditoria interna, governança, risco, compliance, comissão de ética e ouvidoria e envolve toda a estrutura organizacional, nos níveis estratégico, gerencial e operacional, inserida em um ambiente no qual se busca desenvolver a cultura voltada para o controle e mitigação dos riscos, em conformidade com a legislação vigente e o sistema normativo interno.

Sob quaisquer acepções restritiva, coercitiva, regulatória ou administrativa, o controle se destina a identificar falhas, erros e faltas que envolvam coisas, pessoas,

atos e processos, com o intuito de corrigir, evitar e melhorar, sobre enfoque administrativo, comercial, técnico, financeiro, segurança e contábil.

Em relação aos controles adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras, conforme disposto em seus normativos, a CEASA-GO realiza regularmente diversos procedimentos entre os quais a conciliação dos saldos com extratos bancários e com os relatórios de suporte; inventário patrimonial; controles de acesso nos sistemas e controles de alçada para aprovação e liberação de pagamentos; controle de previsão orçamentária para despesas, entre outros.

9.4. Fatores de risco

A gestão de riscos na CEASA-GO está em processo de estruturação a partir da formalização da Política de Gestão de Riscos, incorporando os princípios que consideram a integração com a Estratégia e Performance, destacando a importância de considerar os riscos tanto no processo de estabelecimento da estratégia quanto na sua execução.

Ressalta-se que além da CEASA-GO atuar nos riscos e oportunidades relacionados ao Plano Estratégico, atua, também, no levantamento dos riscos dos processos organizacionais.

Para avaliar o ambiente de atuação da Ceasa-GO, utilizamos no estudo a matriz SWOT, que foi aplicada em 20.03.2019 no evento “formação de líderes e planejamento estratégico” promovido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e ministrado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, onde foram identificados no ambiente interno as forças e fraquezas e no ambiente externo as ameaças e oportunidades. A metodologia permite efetuar uma síntese das análises e identificar elementos-chave para que a Administração da empresa possa estabelecer prioridades de atuação.

SWOT é um termo em inglês que se refere a um conjunto de quatro palavras: “Strengths”, “Weaknesses”, “Opportunities” e “Threats”.

Traduzidas para o português, elas significam “Forças”, “Fraquezas”, “Oportunidades” e “Ameaças”.

O termo, portanto, nada mais é do que uma referência a um conjunto de características de uma empresa.



A Gestão de Riscos é parte integrante das boas práticas empresariais. Aprender a gerenciar riscos de maneira eficaz possibilita aos gestores melhores resultados de suas decisões, avaliando-as de forma sistêmica com seus possíveis impactos.

As causas dos riscos devem ser investigadas, analisadas e compreendidas para que possam ser empreendidas respostas adequadas, principalmente àqueles que representam um maior impacto.

Os benefícios de uma atuação baseada em gestão de riscos são melhores decisões, menor quantidade de surpresas, melhoria no planejamento, performance e efetividade e ainda, melhoria do relacionamento entre os órgãos e seus parceiros.

Esse tema assume uma posição de maior relevância com a publicação de resoluções sobre o tema e da Lei Federal nº 13.303/2016 que apresenta disposições que as Empresas Estatais deverão observar no sentido de implementar práticas e mecanismos de gestão de riscos.

O resultado do trabalho demonstra riscos que precisam ser priorizados para o tratamento e resposta de forma a mitigar o seu impacto e/ou probabilidade, que será consolidado concluindo-se processo de implantação do programa de *Compliance* público instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19.

9.6 Indicadores de desempenho



ASPECTOS DA COMERCIALIZAÇÃO NA CEASA-GO

RELATÓRIO ANUAL ANO 2018

DISCRIMINAÇÃO	PERIODO A	PERIODO B	PERIODO C	VARIÇÃO %	
	2016	2017	2018	C/A	C/B
QUANTIDADE (T)	939.034,05	943.171,55	950.423,65	1,21	0,77
PREÇO MÉDIO (R\$/T)	2.819,31	2.213,88	2.339,39	-17,02	5,67
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO (T)	482.709,76	479.782,23	513.158,04	6,31	6,96
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM R\$	2.636.889.181,02	2.088.066.657,64	2.223.415.938,84	-15,68	6,48

FONTE: DIVTEC/CEASA

QUADRO: COMPARATIVO DO VALOR E QUANTIDADE COMERCIALIZADA NA CEASA/GO ATACADO

Ano 2018

DISC.	QUANTIDADE (T)			VALOR EM R\$		
	2017	2018	VAR.(%)	2017	2018	VAR.(%)
GRUPO DE PRODUTOS						
HORTALIÇAS	516.415,53	548.151,87	6,15	851.251.925,49	968.153.033,30	13,73
FOLHAS, FLÔR E HASTE	61.223,07	68.162,71	11,34	66.315.585,21	77.940.762,89	17,53
FRUTOS	225.872,96	244.481,18	8,24	410.211.758,63	479.179.252,28	16,81
R.T.B.	229.319,50	235.507,98	2,70	374.724.581,65	411.033.018,13	9,69
FRUTAS	396.165,82	370.898,64	-6,38	1.096.635.269,00	1.132.210.029,57	3,24
FRUTAS NACIONAIS	382.780,42	356.584,18	-6,84	972.648.332,16	1.002.234.263,87	3,04
FRUTAS IMPORTADAS	13.385,40	14.314,46	6,94	123.986.936,84	129.975.765,70	4,83
AVES E OVOS	18.008,06	16.750,53	-6,98	90.199.842,49	78.662.780,30	-12,79
DIVERSOS	9.810,77	11.515,23	17,37	39.881.861,45	36.939.102,01	-7,38
CEREAIS	2.771,37	3.107,38	12,12	10.097.759,23	7.450.993,66	-26,21
TOTAL	943.171,55	950.423,65	0,77	2.088.066.657,66	2.223.415.938,84	6,48

FONTE: DITEC/CEASA

9.7. Descrição da composição e da remuneração da Administração

Conforme previsto no Estatuto Social da CEASA-GO, no artigo, parágrafo 1º, compete à Assembleia Geral a fixação anual do montante global da remuneração dos administradores e conselheiros fiscais.

Nesse sentido, a remuneração dos administradores e conselheiros fiscais encontra-se detalhada para acesso público aos cidadãos no Portal de Transparência disponível em: <https://www.ceasa.go.gov.br/acesso-a-informacao.html?id=703>.

10. Conclusão

Cumpridas as exigências legais para alinhamento e demonstração das informações contidas neste instrumento com a finalidade de tornar pública a estrutura de governança da empresa, cumpre reafirmar, independentemente do nível de eficiência e maturidade dos institutos adotados pela governança empresarial, o compromisso inerente à gestão da coisa pública de buscar o aprimoramento contínuo para otimizar os recursos e resultados da empresa no cumprimento de seu papel institucional.